



Em paz com a economia

Na América Latina e no Caribe, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), há 360 milhões de pessoas, cerca de 70% de sua população, com renda inferior a 300 dólares mensais. Mais grave é o fato de 125 milhões de seus habitantes viverem com menos de dois dólares diários. A situação pode tornar-se ainda mais complexa com a crise econômica, alerta o relatório de 2008 daquele organismo financeiro multilateral, enfatizando a desaceleração no crescimento regional. A expansão média de 4,6% foi menor do que nos dois anos anteriores, em mais de um ponto percentual. O crash também provocou queda nos preços dos produtos primários e reduziu o acesso aos mercados financeiros internacionais.

Ante tais estatísticas, são preocupantes e paradoxais os dados do mais novo estudo do Instituto Internacional de Pesquisas para a Paz de Estocolmo (Sipri), publicado em 8 de maio: jamais, em toda a história, o mundo gastou tanto em armas como no ano passado. Foi US\$ 1,4 trilhão (quase o PIB total do Brasil), um aumento de 45% em relação aos últimos dez anos. As nações destinaram 2,4% de toda a riqueza do Planeta na chamada indústria da guerra. O montante é equivalente a 217 dólares por habitante.

Na América do Sul, cujos países são todos signatários do BID e, portanto, engrossam as estatísticas sobre a retração e queda geral de investimentos divulgadas pelo banco, o dinheiro gasto com armas —pasmem— teve aumento de 50%, em dez anos. O mais insólito disso tudo é que o Brasil constitui-se em um dos principais responsáveis por esse crescimento, tendo gasto 19,3 bilhões de dólares com armas em 2008 e passando a ocupar a 12ª posição no mundo entre as nações que mais investem no setor.

Fomos os “campeões” no Hemisfério Sul, a despeito de, felizmente, vivermos em paz com todos os povos e de não enfrentarmos guerrilhas internas, guerra civil ou qualquer tipo de ameaça de confronto internacional. É desconfortável constatar que nosso país tenha embarcado numa onda mundial de retomada de elevadíssimos gastos com armamentos, no exato momento em que o crucial é o enfrentamento de uma das mais severas crises da história do capitalismo.

Pode-se argumentar que a indústria armamentista também cria empregos. É verdade, mas não na mesma proporção que numerosas atividades geradoras de mão-de-obra intensiva, como, por exemplo, a indústria transformadora de material plástico, sétimo maior segmento da economia brasileira e que, como tantos outros, enfrenta dificuldades inerentes à baixa liquidez, restrição de crédito e juros elevadíssimos.

Por conta desses problemas, somados aos elevados impostos e câmbio desfavorável, o setor perde competitividade. Isto tem-se refletido em sua balança comercial, que, nos primeiros quatro meses de 2009, registrou déficit de 242 milhões de dólares. As exportações foram de 371 milhões, correspondentes a 84 mil toneladas, e as importações, 613 milhões de dólares, referentes a 132 mil toneladas de plásticos transformados.

Nada contra a modernização e equipamento de nossas Forças Armadas, cuja importância é muito grande para o País. Aliás, é até passível de crítica a defasagem de investimentos nas três armas na média das últimas três décadas. Entretanto, não se pode perder o senso de prioridade numa conjuntura de extremas dificuldades, na qual é preciso estimular investimentos no maior número possível de setores e incentivar as exportações. Os 19,3 bilhões de dólares gastos com armamentos pelo Brasil em 2008 destinaram-se, em sua maior parte, a indústrias estrangeiras (dentre os dez maiores vendedores de armas, seis são dos Estados Unidos, um do Reino Unido, um da Itália, um da França e um de consórcio europeu).

O Brasil é uma nação que tem vivido em paz com todo o mundo. Sua sociedade é um cristalino e positivo exemplo da viabilidade de convivência solidária, fraterna e harmoniosa entre pessoas das mais diferentes culturas, ideologias, credos e etnias. Por isso mesmo, esse povo mestiço, unido pelos laços firmes da brasilidade, merece viver em paz também com uma economia sustentável, próspera e capaz de o conduzir definitivamente ao desenvolvimento.

*Merheg Cachum é presidente da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast).

Abiplast discute REFIS da crise

No dia 17 de junho, a Abiplast promoveu uma palestra sobre a Lei Federal nº 11.941/2009 na sua sede. Ministrada pela Peixoto e Cury, o objetivo do encontro, seguido de um café da manhã, foi instrumentalizar os associados sobre como parcelar débitos das respectivas empresas.

Na ocasião, os associados puderam tirar dúvidas sobre detalhes da Medida Provisória 949 de 03/12/2008 e a conversão para a Lei 11.941/2009, por meio de modelos operacionais apresentados pela Peixoto e Cury. Segundo os ministradores da palestra, Dr. Gláucio e Piero, a MP foi elaborada para tirar o efeito fiscal da Lei. Nesse sentido, os associados saíram da palestra com as seguintes orientações:

Parcelamentos de débitos incluídos:

- débitos inscritos ou em fase de inscrição pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
- saldo remanescente dos débitos tributários objetos do Refis, do PAES, do PAEX, do parcelamento instituído pela MP 449/2008 e dos parcelamentos comuns previstos na Lei 10522/2002 e no artigo 38 da Lei 8212/91;
- débitos decorrentes do aproveitamento do IPI incidente sobre aquisições de matérias-primas, materiais de embalagem e produtos não tributados ou tributados à alíquota zero e;
- valores referentes à Cofins das sociedades civis.

Parcelamentos normais gerais:

- 180 meses;
- em qualquer fase de cobrança constituído ou não, mesmo com execução fiscal ajuizada;
- vencidas até 30/11/2008;
- dívidas de pessoas físicas e jurídicas;
- poderão ser parceladas dívidas incluídas em outros parcelamentos, ainda que estes não tenham sido cancelados por inadimplência do contribuinte;
- ato conjunto do procurador geral da Fazenda Nacional e do secretário da Receita Federal do Brasil, regulará os requisitos e condições dos parcelamentos

- (60 dias para edição da norma);
- consolidada na data do requerimento do parcelamento e dividida pelo número de parcelas requeridas;
- incluídas a critério do optante do parcelamento.

Parcelamentos – cálculo da dívida

Parcelamento das dívidas do REFIS, PAES, PAEX e demais parcelamentos:

- deverão ser restabelecidos integralmente todos os débitos incluídos no programa anterior, a partir da data da adesão até a data da solicitação de adesão ao novo parcelamento, nos termos da legislação de cada débito;
- deverão ser atualizadas as parcelas pagas, nos mesmos termos da atualização dos débitos mencionados na letra “a”, dentre outros fatores.

Parcelamentos de cálculo da dívida

Prestações Mínimas:

- 85% do valor da última parcela devida no mês anterior ao da edição da MP 449 (parcela de novembro) para os saldos remanescentes do PAES, PAEX ou outros parcelamentos;
- 85% do valor das 12 últimas parcelas devidas nos meses anteriores ao da edição da MP 449 para os saldos remanescentes do REFIS;
- 85% da média das parcelas devidas antes da edição da MP 449, dentre outros aspectos.

Parcelamentos com reduções

Parcelamento de dívidas novas

parcelas	multa/mora	multa isolada	juros	encargos
À vista	100%	40%	45%	100%
30%	90%	35%	40%	100%
60%	80%	30%	35%	100%
120%	70%	25%	30%	100%
180%	60%	20%	25%	100%

Saldos remanescentes do REFIS, PAES, PAEX e outros parcelamentos:

parcelas	multa/mora	multa isolada	juros	encargos
REFIS	40%	40%	25%	100%
PAES	70%	40%	30%	100%
PAEX	80%	40%	35%	100%
Comum	100%	40%	40%	100%

Parcelamentos – outras disposições:

- a PJ que optar pelo parcelamento de dívidas novas poderá utilizar-se de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL para amortização de multa (mora ou ofício) juros moratórios;
- aplicação dos percentuais de 25% e 9% sobre o prejuízo fiscal e a base de cálculo negativa da CSLL, respectivamente;
- a manutenção de três parcelas em aberto, sejam consecutivas ou não, ou de uma parcela, mesmo que todas as outras estejam adimplidas, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, em exclusão do parcelamento e início da cobrança do débito;
- caso o contribuinte queira antecipar parcelas futuras, poderá se utilizar das reduções previstas na lei para o pagamento à vista, desde que se amortizem 12 parcelas.
- o sujeito passivo que tiver ação em curso discutindo a re-inclusão em qualquer um dos parcelamentos anteriores deverá desistir da mesma para optar pelo parcelamento da lei.
- no caso de existência de depósito judicial este será automaticamente convertido em renda da União (não aplicável a crédito objeto de ação judicial proposta pelo sujeito passivo);
- o parcelamento acarretará confissão irrevogável da dívida;
- o parcelamento não exige garantia com e/ou amolamento de bens como forma de garantir o débito;
- a PF responsabilizada pelo não pagamento de tributos por PJ poderá

parcelar os débitos nos termos da lei, desde que expressamente autorizada pela PJ.

* O parcelamento nestes termos implicará em solidariedade da dívida com a PJ, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário contra a PF, bem como a suspensão do julgamento na esfera administrativa.

Reembolso:

- ficam remetidos os débitos para a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que em 31/12/2007, estaria vencidos há 5 anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja no máximo 10 mil reais;
- para o cálculo do limite, será considerado o sujeito passivo individualmente e cada tio de débito separadamente.

Alterações na Legislação Previdenciária

- a entrega da GFIP passou a constituir instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.
- * MP considerada confissão de dívida
- comparação de retenções de contribuições previdenciárias (decorrentes da cessão de meio de obra) entre quaisquer estabelecimentos da mesma empresa;
- recusa ou sonegação de documentos ou informações – ônus da prova pertence à SRHB;
- pagamento das contribuições após sentença ou acordo em ação trabalhista;
- * mesmo prazo de liquidação da sentença ou do acordo homologado.

Manual de Produção Mais Limpa será lançado no 2º semestre

Em parceria com a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e o DMA – e o Departamento de Meio Ambiente da FIESP, o SINDIPLAST está finalizando o Manual de Produção Mais Limpa – P+L, para a Indústria de Transformação de Material Plástico. O lançamento deverá ocorrer no 2º semestre de 2009.

O objetivo deste manual é orientar as Empresas quanto à minimização de Resíduos na fonte, economia de matéria-prima, energia elétrica, água, ar comprimido, recuperação e reciclagem de materiais e destinação correta dos resíduos gerados pela empresa.

Calendário de Eventos 2009

2º Semestre

CURSOS

Formação de Chefes de Produção

Data: 04, 11, 18, 25 e 01 de Agosto.

Como Reduzir Custos na Industria

Data: 30 e 31/07/2009

CEP - Controle Estatístico de Processo

Data: 13 e 14/08/2009

Líderes Comprometidos Motivando Pessoas e Desenvolvendo Talentos

Data: 27 e 28/08/2009

O Papel do Comprador Moderno

Data: 03 e 04/09/2009

Administração do Capital Humano - RH na Prática

Data: 24 e 25/09/2009

Gestão da Qualidade e Produtividade

Data: 08 e 09/10/2009

FMEA -Análise dos Efeitos de Modo de Falhas

Data: 29 e 30/10/2009

Revolucionando e Simplificando a Formação de Preços - Métodos Chinês

Data: 19 e 20/11/2009

